



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 1/8



**Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 04 de 02/04/2015.**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o n.º 572.094.640-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei 11.947/2009, a Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 04 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 06 (seis) meses.

Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação, Proposta de Preços e Projeto de Venda até o dia **26/3/2018, às 10:00h**, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PRATICADO (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
1	Quilo	409,20	R\$ 6,4300	Abacate manteiga, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, íntegras, casca lisa e verde, limpas, grau médio de amadurecimento que permita suportar a manipulação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
2	Quilo	6.386	R\$ 2,7400	Abóbora de variedade cabotiá, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão. Unidades de tamanho médio com aproximadamente 2kg, acondicionada em sacos de 20kg.
3	Quilo	1.683	R\$ 5,9200	Alface lisa ou crespa, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500g. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2/8

4	Quilo	205,20	R\$ 26,5000	Alho nobre in natura de primeira qualidade, com polpa clara e dentes grandes, consistencia firme, isento de fungos e sujidades, recobertos por uma película fina e brilhante. Sem brotações.
5	Quilo	1.176	R\$ 4,2900	Batata doce tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto dever ser apresentado em redes de 2Kg e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
6	Quilo	10.278	R\$ 2.8300	Batata inglesa, rosa, classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, embalada em redes de 2kg, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
7	Quilo	58.610	R\$ 3,4200	Banana prata, tipo especial, categoria 1, em pencas, polpa firme e intacta, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, acondicionada em caixas plásticas impas de 20 quilos.
8	Quilo	15.795	R\$ 3,8500	Bergamota comum, de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 2kg e aproximadamente 16 unidades, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
9	Quilo	3.278	R\$ 3,1600	Beterraba de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 01kg, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 3/8

10	Quilo	564	R\$ 4,4800	Caqui fughi, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem sinais de ferimentos, mofo ou podridão, como também livre de danos físicos ou mecânicos recorrentes do transporte. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
11	Quilo	8.744	R\$ 3,9100	Cebola branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 2kg. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
12	Quilo	8.296	R\$ 3,3900	Cenoura de classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, as raízes devem ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, acondicionada em redes de 2kg, não podendo apresentar deformação ou brotamento. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
13	Quilo	1.812	R\$ 3,2600	Chuchu tipo 2 ou especial, deverá estar fisiologicamente bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Acondicionado em redes de 2kg e caixas plásticas limpas.
14	Quilo	2.332,50	R\$ 4,3300	Couve-flor fresca, de boa qualidade, classe 8, categoria II, coloração creme, uniforme, apresentada em unidades de aproximadamente de 1,5kg, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou podridão. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 4/8

15	Quilo	746	R\$ 4,1900	Couve fresca de boa qualidade, apresentada em molhos de 500g, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
16	Quilo	907,50	R\$ 6,2900	Espinafre de cor verde, com folhas frescas e firmes, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas e larvas, apresentada em molhos de 500g. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
17	Quilo	5.600	R\$ 2,8000	Laranja tipo I, de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 2kg e aproximadamente 12 unidades, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
18	Quilo	118	R\$ 5,1900	Limão taiti, sub grupo casca escura lisa. Acondicionado em redes contendo 12 unidades e aproximadamente 1kg, não podendo apresentar sinais de podridão, mofo ou escurecimento da fruta. Acondicionados em caixas plásticas limpas.
19	Quilo	46.210	R\$ 3,7600	Maçã, grupo avermelhado de classe E, tipo 2 ou especial, acondicionadas em redes com 2kg e aproximadamente 16 unidades, de boa qualidade, maturação uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento ou machucados, mofo ou podridão. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
20	Quilo	168	R\$ 6,2000	Maracujá amarelo, tamanho médio, sub grupo 3, categoria 1, acondicionados em redes de 1kg. Acondicionados em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 5/8

21	Quilo	352	R\$ 4,3900	Melão, tamanho médio, de primeira qualidade, de aproximadamente 01kg, apresentando graus de maturação entre 70% a 80%, com polpa firme e intacta, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não deverá apresentar defeitos. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
22	Quilo	2.310	R\$ 1,8200	Melancia comum, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação entre 70% a 80%, com polpa firme e intacta, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não deverá apresentar defeitos. Peso médio de 10(dez) quilos.
23	Quilo	8.236	R\$ 3,3500	Milho verde, novo, em espiga com meia palha, íntegras, apresentado em embalagem plástica transparente e atóxica com 03(três) unidades.
24	Quilo	1.968	R\$ 2,8800	Repolho verde de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,5 a 2kg, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
25	Quilo	8.936	R\$ 4,8000	Tomate redondo, de tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 02kg. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
26	Quilo	1.476	R\$ 7,8300	Vagem fresca, de cor brilhante, tenra e quebradiça, não podendo ser mole nem escura nas extremidades, sem sinais de ferimentos, mofos ou podridão, embalada em redes de 1kg. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 6/8



## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão com os recursos provenientes do FNDE das dotações n.ºs: 12.361.0101.2059.00 e 12.365.0101.2147.00 / 3.3.90.30.00 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A previsão orçamentária para a aquisição dos produtos contratados pelo período de 06 (seis) meses será de R\$ 715.498,55 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

## 3. ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO

### 3.1 Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.1.2 Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.1.3 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- 3.1.4 Prova de regularidade com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa do INSS;
- 3.1.5 Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações). Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 3.1.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- 3.1.7 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 3.2 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.
- 3.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, com exceção do documento exigido no subitem “3.1.5”, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 3.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

## 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1 No envelope nº. 02 deverá ser apresentado o Projeto de Venda, conforme Anexo III do edital, de acordo com a Resolução n.º 04 de 02/04/2015.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS

- 5.1 Serão consideradas dos projetos de vendas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.2 Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 7/8**



- 5.3 A Comissão Permanente de Licitações classificará os projetos de vendas, considerando a ordenação crescente dos valores dentre os apresentados pelos grupos de fornecedores (formais), respeitado o critério de localização. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
- a) Grupo de projetos de fornecedores locais;
  - b) Grupo de projetos do território rural;
  - c) Grupo de projetos do estado; e
  - d) Grupo de propostas do País.
- 5.4 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
  - II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.5 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.
  - II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
  - III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- Caso, não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens “5.3” e “5.4”.
- 5.6 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.7 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 6.1 Os produtos relacionados deverão ser entregues mensalmente, pelo período de 06 (seis) meses, no Depósito de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito à Rua Professor Araújo 1782.- Centro – Pelotas/RS, conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega, na qual se atestará o seu recebimento.
- 7. PAGAMENTO**
- 7.1 O pagamento será feito após a emissão do empenho e da assinatura do contrato, por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 8/8



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitações pelo telefone: (53)3222-1678, ou durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h ou via e-mail [licitapelotas@gmail.com](mailto:licitapelotas@gmail.com)**

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os mesmos poderão ter um acréscimo de até 15% (quinze por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

8.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4.1 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

8.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.6 Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica **facultado** à Comissão Permanente de Licitações a abertura de prazo para a regularização da documentação.

8.7 Anexo I – Cronograma de Entrega;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Projeto de Venda;

Anexo IV – Ficha Técnica; e

Anexo V – Minuta de Contrato.

Pelotas, 05 de março de 2018.

**Gislaine Duarte Rodrigues**  
Chefe de Compras Governamentais